



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 21 DE Janeiro DE 2026

PROCESSO Nº 002 / 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO, AGENTES POLÍTICOS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR.

A Câmara Municipal de Resplendor, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos básicos dos servidores públicos ativos e inativos, da administração direta e indireta do Poder Executivo, agentes políticos e conselheiros tutelares do Município de Resplendor, reajustados em 7% (sete por cento).

Parágrafo único. Após a aplicação do índice estabelecido pelo artigo primeiro desta Lei, fica assegurado que o menor vencimento a ser pago aos servidores municipais de Resplendor passa a ser igual ao piso nacional de salários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do exercício de 2026, podendo o Prefeito suplementá-las, se necessário, observando, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura de Resplendor, Estado de Minas Gerais, 21 de janeiro de 2026.

Nemias Martins de Souza
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Temos a honra de cumprimentar Vossa Excelência e demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, convocando-lhes a apreciação do Projeto de Lei ora encaminhado que dispõe sobre a revisão geral e anual dos servidores públicos ativos e inativos, da administração direta e indireta do Poder Executivo, agentes políticos e conselheiros tutelares do Município de Resplendor.

A proposição em epígrafe pretende conceder, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, reajuste de 7% (sete por cento) nos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos, agentes políticos e conselheiros tutelares, observando-se o inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

A porcentagem da revisão proposta neste projeto leva em consideração parte da perda inflacionária acumulada dos anos de 2024 e 2025 (IPCA), uma vez que a última Lei que versou sobre este tema data de 1º de abril de 2024 (Lei nº 1.248/2024).

Ao levarmos a esta Casa Legislativa a referida Proposta, acreditamos que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação com **URGÊNCIA**.

Na oportunidade reiteramos as nossas expressões de estima e consideração.

Prefeitura de Resplendor, Estado de Minas Gerais, 21 de janeiro de 2026.

Nemias Martins de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLendor			
IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO – MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Estimativa Mensal			
Descrição	Vencimento Atual	Vencimento Após Reajustes	Aumento Mensal
Agente Político	105.403,98	109.451,11	4.047,13
Comissionado Recrutamento Amplo	200.144,08	213.872,03	13.727,95
Comissionado Recrutamento Limitado	58.014,29	61.747,65	3.733,36
Contratos Administrativos	1.435.662,91	1.524.125,10	88.462,19
Estagiário	6.641,74	7.106,66	464,92
Regime Jurídico Único - Estatutário	1.260.119,13	1.339.956,51	79.837,38
Inativos	7.488,69	7.785,21	296,52
Pensionistas	22.742,95	23.975,08	1.232,13
Sub-Total			191.801,58
Encargo Patronal (18,34%), exceto inativos e pensionistas			34.896,06
Total Geral do Aumento Mensal (1)			226.697,64

Estimativa do Aumento Anual			
Descrição	2026	2027	2028
Vencimentos	2.301.618,96	2.389.080,48	2.472.698,30
13º salário	191.801,58	199.090,04	206.058,19
1/3 férias, exceto inativos e pensionistas	63.424,31	65.834,43	68.138,64
Total	2.556.844,85	2.654.004,95	2.746.895,13
Alíquota Patronal*	18,34%	22,34%	22,34%
Encargos Patronais	468.925,35	592.904,71	613.656,37
Total (2)	3.025.770,20	3.246.909,66	3.360.551,50
Alíquota IPCA**	0,00	3,80%	3,50%

Despesas com Pessoal			
Descrição	2026	2027	2028
Últimos 12 meses	43.153.315,45	46.179.085,65	49.425.995,30
Aumento Anual	3.025.770,20	3.246.909,66	3.360.551,50
Total (3)	46.179.085,65	49.425.995,30	52.786.546,80

Receita Corrente Líquida			
Últimos 12 meses			
2026 (4)	100.347.390,67	1,80	102.153.643,70
2027 (5)**	102.153.643,70	1,80	103.992.409,29
2028 (6)**	103.992.409,29	2,00	106.072.257,47

Projeções (7)	RCL	Despesas	%
2026	102.153.643,70	46.179.085,65	45,21
2027	103.992.409,29	49.425.995,30	47,53
2028	106.072.257,47	52.786.546,80	49,76

Metodologia:

Este Impacto Orçamentário e Financeiro contempla o reajuste dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Resplendor, sendo o percentual de 7% para todos os servidores, com exceção dos agentes de saúde e endemias; e a aplicação do IPCA acumulado em 4,26% para os agentes políticos. Destaca-se que os cálculos foram simulados no Sistema Integrado de Administração Pública - SIAP Web.

(1) - Valor total mensal do aumento dos vencimentos com a inclusão dos encargos patronais após o reajuste dos vencimentos aos servidores.

(2) - Estimativa do aumento anual após o reajuste salarial aos servidores para o exercício de 2026, bem como para os exercícios de 2027 e 2028. Para apuração do valor do exercício de 2026, multiplicou-se o valor mensal por 12 meses, com acréscimo do 13º salário, 1/3 de férias e os encargos patronais incidente sobre o valor apurado. Para os exercícios de 2027 e 2028, multiplicou-se o valor mensal por 12 meses, acrescido do 13º salário, 1/3 de férias e os encargos patronais, adicionando-se ainda a atualização pelo índice do IPCA.

(3) – Para a estimativa dos gastos total da folha de pagamento para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 considerou-se os gastos com pessoal dos últimos 12 meses, que compreende os meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, acrescido do aumento anual da despesa. O valor dos últimos 12 meses foi extraído do relatório "Gastos com Pessoal - Liquidado", do Sistema Integrado da Administração Pública (SIAP Web).

(4) Para a estimativa da receita corrente líquida para o exercício de 2026, considerou-se a receita arrecadada dos últimos 12 meses, que compreende os meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, com acréscimo da variação do PIB de 1,80%. O valor dos últimos 12 meses foi extraído do relatório "Gastos com Pessoal - Liquidado", do Sistema Integrado da Administração Pública (SIAP Web).

(5) – Para a estimativa da receita corrente líquida do exercício de 2027, acrescentou-se a variação do PIB de 1,80%, sobre a RCL projetada em 2026.

(6) – Para a estimativa da receita corrente líquida para o exercício de 2028, acrescentou-se a variação do PIB de 2,00%, sobre a RCL projetada em 2027.

(7) Análise: O reajuste dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Resplendor não extrapolará o índice dos gastos com pessoal para o exercício de 2026, bem como para os demais exercícios subsequentes. Ressalta-se que o Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme art. 20 da LRF.

Fonte:

Dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Pública - SIAP Web, utilizado pelo Município, acesso online em 12/01/2026.

* As alíquotas das contribuições previdenciárias (encargos patronais) estão previstas na Lei nº 14.973/2024.

** Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do Banco Central do Brasil>, acesso em 07/01/2026.

Resplendor, 13 de janeiro de 2026.



Carlos Elias Rocha Pires
Contador CRC MG 43596
CPF 290.986.126-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

OFÍCIO N.º 8/2026/GAB/PREF

CÂMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR - MG
Recebemos em
21 / 01 / 2026
RESPONSÁVEL

Resplendor, 21 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Dimas de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Olegário Maciel, n.º 378, Centro
35230-000 Resplendor/MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral e anual dos servidores públicos ativos e inativos do poder executivo, agentes políticos e conselheiros tutelares do município de Resplendor-MG.

Senhor Presidente,

Encaminho, por meio deste, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão geral e anual dos servidores públicos ativos e inativos do poder executivo, agentes políticos e conselheiros tutelares do município de Resplendor-MG.

As razões que fundamentam a presente proposta encontram-se expostas na respectiva justificativa que acompanha o referido projeto.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distritos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Certo da atenção e do compromisso desta Egrégia Casa Legislativa, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nemias Martins de Souza
Prefeito